



PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE DA ADESÃO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 03/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

<b>Processo Administrativo:</b> 00600-00008658/2025-58-e
<b>DESCRIÇÃO DA ATA</b>
<b>Órgão Detentor:</b> Estado de Rondônia, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL <b>Pregão Eletrônico nº</b> 90116/2024 <b>Data de divulgação no PNCP:</b> 17/12/2024 <b>Data de assinatura:</b> 13/12/2024 <b>Vigência:</b> de 16/12/2024 a 16/12/2025 <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº</b> 309/2024 <b>Autorização a Adesão:</b> Ofício nº 773/2025/SUPEL-CRP, e-DOC: DCB58188  <b>Razão Social:</b> MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA <b>CNPJ:</b> 41.977.198/0001-45 <b>Nome do Representante:</b> DANIEL DA COSTA REIS <b>Concordância do Fornecedor:</b> Resposta a Ofício, e-DOC: DC6CA7CB.

<b>JUSTIFICATIVA</b>
<p>Versam os autos sobre procedimento para adesão, como <b>"CARONA"</b>, na <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2024</b>, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90116/2024 - Órgão Detentor: Estado de Rondônia, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, para <b>Aquisição de Material Penso (AVENTAIIS)</b>, visando <b>abastecimento das unidades de saúde subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.</b></p> <p>A decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantagem econômica indicada pela SML, conforme comprovam a pesquisa de preços anexada e o <b>Quadro Comparativo de Preços, também elaborado pela SML, eDOC 46E5B432</b>, que demonstraram preço médio acima do valor registrado.</p> <p>A Ata de Registro de Preço supracitada, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, resultando em uma economia significativa para os cofres públicos. O valor total da contratação por meio da referida Ata é de <b>R\$ R\$ 101.412,00 ((cento e um mil e quatrocentos e doze reais)</b> enquanto a</p>



PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

pesquisa de preços realizada indicou um valor estimado de **R\$ 183.060,00 (cento e oitenta e três mil e sessenta reais)**.

A economia obtida com a realização do certame e a formalização da Ata de Registro de Preços corresponde a **R\$ 81.648,00 (oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**, o que equivale a aproximadamente **44,60%** de redução em relação ao valor inicialmente estimado na pesquisa de mercado.

Essa redução demonstra a eficiência da licitação na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência, conforme preconizado na **Lei nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas.

Além da economia financeira, a formalização da Ata de Registro de Preços proporciona maior previsibilidade para futuras contratações, garantindo a manutenção dos valores reduzidos durante sua vigência, bem como agilizando o processo de aquisição sem a necessidade de novas licitações para itens previamente registrados.

Dessa forma, a adesão permite à Administração Pública otimizar recursos, cumprir com suas obrigações de maneira eficiente e assegurar o melhor custo-benefício na aquisição dos bens/serviços objeto da licitação.

Justifica-se, ainda, a vantajosidade pela agilidade da contratação, considerando que no Município, atualmente, não há ata vigente para realização da contratação e a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este Órgão tem urgência na aquisição dos referidos bens, já que:

A presente Descrição da Necessidade da Contratação, extraída dos autos do **Processo 00600-00008658/2025-58-e**, e visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, **foram elaboradas pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio desta Secretaria**, por meio do Documento de Formalização de Demanda, enviado por eDOC 571B00C7, que detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que, somente este, possui conhecimento técnico e prático acerca de **Aquisição de Material Penso (AVENTAIS)** e dos serviços sob sua



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

responsabilidade que necessitam da utilização do objeto que se pretende adquirir.

### **2.1. Contextualização**

A SRPP N° 039/2022, que trata da aquisição de material hospitalar têxtil (aventais descartáveis, clamp umbilical, touca descartáveis e outros), teve sua validade até 10/08/2023. Contudo, considerando a necessidade contínua desse material para o atendimento das demandas institucionais e a indisponibilidade futura da ata vigente, encontra-se em andamento um novo processo para a implantação de uma Ata de Registro de Preços, atualmente na fase interna, sob o Processo 00600 00049596/2023-72-e. Considerando a morosidade (autuado em 06/12/2023) e análises fracionadas do referido processo. Considerando ainda o Decreto 20.763/2025 que declara emergência em saúde pública em todo território do município de Porto Velho, faz-se necessária a compra para continuidade dos serviços.

### **2.2. Justificativa Da Necessidade A Contratação Apresentado pelo DAP/SEMUSA (eDOC 571B00C7) :**

A presente justificativa tem como objetivo motivar a aquisição urgente de aventais para as unidades de saúde sob nossa responsabilidade, a fim de fornecer os mesmos a todas as unidades/setores da SEMUSA, atendendo as demandas diárias.

Dentro da estrutura da SEMUSA, o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio (DAP) exerce um papel crucial na manutenção, controle e distribuição dos materiais objeto desta aquisição. Entre seus objetivos está a administração, coordenação e auxílio no gerenciamento dos materiais permanentes e de consumo em geral. Assim, a presente justificativa visa motivar a aquisição para a manutenção do estoque deste almoxarifado.

Tal medida se faz crucial para garantir a segurança e o bem-estar tanto dos profissionais de saúde quanto dos pacientes atendidos. Evitando assim o agravamento da crise e garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Considerando que os Aventais são Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) essenciais para minimizar a exposição a fluidos corporais, secreções e outros materiais potencialmente infecciosos. A utilização adequada desses equipamentos reduz significativamente o risco de contaminação e disseminação de doenças. Pois a utilização de aventais descartáveis ou esterilizáveis contribui para a prevenção de infecções hospitalares, um problema de saúde pública que pode levar



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

a complicações graves e até mesmo à morte.

A utilização de aventais é indispensável em situações onde há contato direto com pacientes, como em procedimentos cirúrgicos, exames clínicos e curativos. A adoção dessa prática garante a manutenção de condições higiênicas adequadas, prevenindo a transmissão de infecções e promovendo um ambiente seguro para todos.

Diante do exposto, a aquisição de aventais para as unidades de saúde é uma medida indispensável para garantir a segurança e o bem-estar de profissionais e pacientes, bem como para o cumprimento das normas regulamentadoras. Sendo assim solicitamos, portanto, a aprovação desta justificativa e a alocação dos recursos necessários para a aquisição imediata dos aventais.

Solicitamos ainda celeridade nesta aquisição tendo em vista o DECRETO N° 20.763, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, o qual Declara Emergência em Saúde Pública em todo território do Município de Porto Velho e dá outras providências.

Diante desses pontos, torna-se evidente a importância dos AVENTAIS descartáveis como um recurso essencial para promover a saúde e segurança de todos os envolvidos em nosso ambiente hospitalar.

### **2.3. Impacto da Não Aquisição**

Caso a aquisição não ocorra em tempo hábil, pode haver prejuízos na continuidade das atividades institucionais, afetando a adequada prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de realizar a aquisição dos aventais até a conclusão do novo processo licitatório, garantindo a regularidade do fornecimento e evitando prejuízos à Administração.

A Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP próprio não se mostra viável no momento, pois a SRPP N° 039/2022 teve sua validade até 10/08/2023, e já há um processo em andamento para a nova implantação da Ata de Registro de Preços (Processo 00600-00049596/2023-72-e), que se encontra em fase interna. Dessa forma, a adoção de novo procedimento por meio do SRPP seria redundante e poderia gerar sobreposição de contratações, comprometendo a eficiência administrativa.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

Também, o Departamento de Análise Processual da Despesa - DAPD/SGP, manifestou FAVORÁVEL ao dispêndio pretendido, posto que a futura aquisição objetiva atender a SEMUSA dentro do que fora especificado. DESPACHO FUNDAMENTADO N°. 433/2025 - DAPD/SGP (eDOC AA66B448).

**A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência,** uma vez que, com este procedimento, esta SEMUSA adquire **um produto já aceito pelo Órgão,** fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Assim, com fulcro no § 2º, art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, em respeito aos princípios da legalidade, economicidade e isonomia nos termos da documentação apresentada nos autos, que comprovam a vantajosidade da adesão "carona" à ata de registro de preços para a Administração Pública, declaro ser favorável à adesão.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2025.

**Geison Felipe Costa Da Silva**

Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA

DECRETO N° 8.784/I, 2022

**Ângelo Ruan Oliveira do Nascimento**

Diretor DA/SEMUSA

DECRETO N° 210/I, 2025

**Carla Dos Santos Coelho Silva**

Diretora do DAP

Dec: 153/I de 08.01.2025

**Dr. Jaime Gazola Filho**

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N° 34/I, 2025



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 25/04/2025, 10:01:28



Assinado por **Carla Dos Santos Coelho Silva** - Diretor de Departamento de Almoarifado e Patrimônio - Em: 25/04/2025,  
09:38:59



Assinado por **Angelo Ruan Oliveira Do Nascimento** - Diretor de Departamento - Em: 25/04/2025, 09:12:51



Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 25/04/2025, 08:58:17